

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 1431 de 02 de Setembro de 2020

Autor da publicação: Pedro Henrique Vieira Ferreira

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 04/2020 - ESTAGIÁRIO (A): ISABELA CERQUEIRA MOL. OBJETO: proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da concedente. **Período:**06 (seis) meses, com início em 01/09/2020. **FUND. LEGAL:**Lei nº 11.788/2008 e Convênio nº 003/2017. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

TORNA SEM EFEITO a DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para aquisição de 01 (um) par de pastilha de freio e 01 (uma) lâmpada para farol com mão de obra inclusa para manutenção do veículo Peugeot 408 - Placa PXH, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, edição nº 1425, de 25 de agosto de 2020, página 1. Mariana, 01 de setembro de 2020. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 663, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Bruno Freitas Cota** do cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 01 de setembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 664, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Marlon Rogério Xavier Mesquita** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 01 de setembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 665, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (*Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal*),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo nominados do exercício da Função de Confiança correspondente, a partir de 01 de setembro de 2020:

Nome	Função
Cleunice do Carmo Hilário	FC 03 - Encarregado de área II
Erica Barbara dos Santos	FC 05 - Gerente de Fiscalização de Zoonoses
Kelem Cristina Ramos de Freitas Barbosa	FC 08 - Gerente do Fundo Municipal de Saúde
Michael Fabricio de Assis Malta	FC 02 - Encarregado de área I

Michelle Azevedo Soares	FC 07 - Gerente/ Responsável Técnico da Vigilância Sanitária
Paulo Geraldo Carneiro	FC 02 - Encarregado de área I
Paulo José dos Santos Filho	FC 04 - Gerente de Unidade de Saúde Básica

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para o exercício da Função de Confiança correspondente, a partir de 01 de setembro de 2020:

Nome	Função
Afrânio de Araujo Enásio	FC 02 - Encarregado de área I
Alexandre Luiz Braga de Oliveira	FC 02 - Encarregado de área I
Cleunice do Carmo Hilário	FC 05 - Gerente de Unidade de Saúde I
Cristiane Angélica Alves Ferreira	FC 04 - Gerente de Unidade de Saúde Básica
Erica Bárbara dos Santos	FC 07 - Gerente/ Responsável Técnico da Vigilância Sanitária
Flávia Cristina Martinho	FC 03 - Encarregado de área II
Isabella Lima Silva	FC 02 - Encarregado de área I
Kelem Cristina Ramos de Freitas Barbosa	FC 09 - Analista de Gestão em Saúde
Maria Elisa Lopes	FC 03 - Encarregado de área II
Marisa Gomes da Silva	FC 02 - Encarregado de área I
Michael Fabricio de Assis Malta	FC 03 - Encarregado de área II
Michelle Azevedo Soares	FC 08 - Gerente do Fundo Municipal de Saúde
Paulo Geraldo Carneiro	FC 04 - Gerente de Unidade de Saúde Básica
Paulo José dos Santos Filho	FC 05 - Gerente de Fiscalização de Zoonoses

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 666, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados **Pedro Mól Leite** e **Roger de Castro Andrade**, respectivamente, para os cargos em comissão de **Chefe do Departamento de Serviços Atendimento Domiciliar** e **Chefe de Departamento de Abastecimento**, a partir de 01 de setembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 667, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Jakcele Nunes de Oliveira**, do cargo comissionado de Coordenadora de Segurança e Medicina do Trabalho, passando a exercer o cargo de **Procurador Jurídico**, a partir de 01 de setembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 668, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Antonio da Fé Barbosa** para a Função de Confiança **FC 02 - Encarregado Administrativo**, a partir de 01 de setembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 669, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Flávia Silva Camelo** para o cargo comissionado de **Coordenadora de Segurança e Medicina do Trabalho**, a partir de 01 de setembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.143, DE 14 DE JULHO DE 2020.

(Republicação por correção de erro material)

“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 433.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Vice-prefeito do Município de Mariana, exercendo a função temporária de Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida na Resolução nº 02/2020 expedida pela Câmara Municipal de Mariana, e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do SAAE Mariana para o exercício de 2020 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319113 1100 - Obrigações

Patronais.....22.000,00

17.122.0027.6.007-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....18.000,00

Automação do Sistema de Distribuição e Bombeamento de Água

17.512.0027.6.004-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....30.000,00

Reformas e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água

17.122.0027.6.001-339030 1100 - Material de
Consumo.....363.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
433.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.154-339093 1100 - Indenizações e
Restituições.....30.000,00

Capacitação do Servidor do SAAE

04.122.0027.6.011-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....8.000,00

04.122.0027.6.011-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....10.000,00

Hidrometração

17.512.0027.5.004-449051 1100 - Obras e
Instalações.....90.000,00

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0027.5.005-339030 1100 - Material de
Consumo.....10.000,00

Automação do Sistema de Distribuição e Bombeamento de Água

17.512.0027.6.004-339030 1100 - Material de
Consumo.....20.000,00

Reformas e Melhorias no Sistema de Coleta de Esgoto

17.512.0027.6.005-339030 1100 - Material de
Consumo.....80.000,00

17.512.0027.6.005-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....80.000,00

Manutenção do Sistema de Controle de Contas

04.122.0027.6.009-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....20.000,00

Implementação da Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida

04.122.0027.6.012-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....10.000,00

Manutenção e Proteção de Unidades e Instalações do SAAE

17.512.0027.6.014-339030 1100 - Material de
Consumo.....10.000,00

Manutenção nos Hidrômetros e Ligações de Água

17.512.0027.6.002-339030 1100 - Material de
Consumo.....15.000,00

17.512.0027.6.002-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....15.000,00

17.512.0027.6.002-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....5.000,00

Manutenção das Atividades de Regulação (IGAM e CISAB)

17.512.0027.6.013-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....30.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
433.000,00**

TOTAL DE RECURSOS.....R\$

433.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 14 de julho de 2020.

Newton Geraldo Xavier Godoy

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.210, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

“Substitui membro da Comissão Municipal para assuntos ligados à Fundação Renova”

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 9.090/2017, por meio do qual foi instituída a Comissão Municipal para assuntos ligados à Fundação Renova;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada como membro titular representante da Procuradoria Geral na Comissão Municipal para assuntos ligados à Fundação RENOVA, **Arlinda Gonçalves Coelho**, em substituição a **Inêz Nezolda Gomes de Lima**, nos termos do § 1º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 9.090/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.150, DE 23 DE JULHO DE 2020.

(Republicação por correção de erro material)

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 122.147,46 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Vice-prefeito do Município de Mariana, exercendo a função temporária de Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida na Resolução nº 02/2020 expedida pela Câmara Municipal de Mariana, e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 122.147,46 (cento e vinte e dois mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Construção e Ampliação do Sistema de Coleta de Esgoto

17.511.0027.5.003-339093 1124 - Indenizações e Restituições.....122.147,46

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
122.147,46**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Restauração da Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Pretos

13.391.0013.1.148-449051 1124 - Obras e Instalações.....122.147,46

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
122.147,46**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
122.147,46**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 23 de julho de 2020.

Newton Geraldo Xavier Godoy

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.209, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

“Substitui membro do Comitê de Gestão Integrada do Território Marianense”

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.115/2020, que cria o Comitê de Gestão Integrada do Município de Mariana,

CONSIDERANDO destituição de membro do Comitê de Gestão Integrada do Território Marianense, nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.135/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Arlinda Gonçalves Coelho**, como membro representante da Procuradoria Municipal no Comitê de Gestão Integrada do Território Marianense, em substituição a **Inêz Nezolda Gomes de Lima**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 022, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

“Substitui membro da comissão de Tomada de Contas Especial sobre o pagamento de multas de trânsito durante o exercício de 2013”.

O Prefeito Municipal de Mariana- MG, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Instrução Normativa nº 003/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício nº 8100/2019 encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para apuração de eventuais danos ao erário municipal em decorrência de pagamentos de multas de trânsito pelo Município de Mariana durante o exercício do ano de 2013 e a ausência de cobrança em desfavor dos condutores dos veículos,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ***Dan Ribeiro de Assis Paiva***, matrícula nº **20.040** para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial, em substituição a ***Dayanne Mara Alves Silva Reis***, matrícula nº **20.219**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 021, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

“Instaura Comissão de Tomada de Contas Especial sobre a reprovação parcial das contas prestadas pela Associação de Cultura Livre referente ao Convênio nº 031/2016”.

O Prefeito Municipal de Mariana- MG, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Instrução Normativa nº 003/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e

CONSIDERANDO que a Controladoria Interna solicitou a instauração de Tomada de Contas Especial em virtude da reprovação parcial das contas prestadas por Associação de Cultura Livre em relação ao Convênio nº. 031/2016;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Comunicação Interna nº. 1102/2020 expedida pela Secretaria Municipal de Administração contendo indicação dos servidores para comporem a respectiva Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial com os objetivos de apurar as responsabilidades sobre a reprovação parcial das contas prestadas pela Associação de Cultura Livre referente ao Convênio nº. 031/2016 e quantificar o eventual dano ao erário para a futura exigência de ressarcimento.

Art. 2º - Designar os servidores **Marcelo Henrique Machado Silva Araújo**, matrícula nº **26.367**, **Daniel Lourenço Peixoto**, matrícula nº **27.190** e **Michelle de Pádua Aneli Silva**, matrícula nº **26.908** para comporem a referida Comissão.

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pelo servidor **Marcelo Henrique Machado Silva Araújo**, substituído pelo segundo integrante nas suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários à execução de seus afazeres, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas funções habituais, sem prejuízo de suas remunerações, conforme programação a ser deliberada pelo presidente da mesma.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

“Instaura Comissão de Tomada de Contas Especial sobre possíveis irregularidades identificadas pela Controladoria Interna em relação à edificação da UPA Gameleira”.

O Prefeito Municipal de Mariana- MG, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Instrução Normativa nº 003/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e

CONSIDERANDO o inteiro teor da Comunicação Interna nº 100/2020 expedida pela Controladoria Interna por meio da qual solicita a instauração de Tomada de Contas Especial em virtude da existência de possíveis irregularidades em relação à edificação da UPA Gameleira;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório nº 001/2020 expedido pela Controladoria Interna;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Comunicação Interna nº 1101/2020 expedida pela Secretaria Municipal de Administração contendo indicação dos servidores para comporem a respectiva Comissão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial com os objetivos de apurar as possíveis irregularidades em relação à edificação da UPA Gameleira e quantificar o eventual dano ao erário para a futura exigência de ressarcimento.

Art. 2º - Designar os servidores **Renato Resende Braga**, matrícula nº. **10.012**, **Sarah Oliveira Gomes**, matrícula nº **26.010** e **Miriam Terezinha Gomes**, matrícula nº **11.340** para comporem a referida Comissão.

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pelo servidor **Renato Resende Braga**, substituído pela segunda integrante nas suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários à execução de seus afazeres, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas funções habituais, sem prejuízo de suas remunerações, conforme programação a ser deliberada pelo presidente da mesma.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO TC Nº 006/2020 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a ARQUIDIOCESE DE MARIANA **OBJETO:** Alteração do § 1º da Clausula Sexta do termo originário **DATA:** 27/08/2020 **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Mariana, 27/07/2020. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 189/2020 CONTRATADO (A): SALIBA & RENDEIRO DE NORONHA LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços jornalísticos de publicidade de interesse da municipalidade por meio de site e portais. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 435.100,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 20/07/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.131.0001.2.034.339039 1100 Ficha 525. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Newton Geraldo Xavier Godoy - Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO Nº 193/2020 CONTRATADO (A): JORNAL PONTO FINAL LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços jornalísticos de publicidade de interesse da municipalidade por meio de site e portais. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 435.100,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 20/07/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.131.0001.2.034.339039 1100 Ficha 525. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Newton Geraldo Xavier Godoy - Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO Nº 210/2020 CONTRATADO (A): GERMANICA ASSESSORES E CONSULTORES LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para análise, revisão e acompanhamento de processo licitatório (Concorrência Pública de concessão de transporte Público no município de Mariana) objetivando a readequação com base nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e posterior republicação do certame. **VALOR:** R\$ 47.500,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 10/08/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.421-339039 1100 ficha 598 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020 CONTRATADO (A): SC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecimento de materiais e equipamentos para construção em geral, em atendimento às intervenções/ ações do Programa "Mãos Solidárias" e demandas de diversos setores da Administração Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 09/08/2021 **VALOR:** R\$ 51.485,65 **DATA:**

10/08/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.08.244.0023.2.521-339030 1108 ficha 049; 0501.08.244.0023.2.521-339030 1100 ficha 770 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 356/2019 CONTRATADO (A): INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2020. **DATA:** 15/06/2020. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 129/2019 CONTRATADO (A): JANETE BARRETO DA COSTA **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2020. **DATA:** 26/06/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 130/2019 CONTRATADO (A): JÚLIA BARRETO BARBOSA **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2020. **DATA:** 26/06/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 134/2019 CONTRATADO (A): MARCOS ANTONIO DE MELO **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2020. **DATA:** 26/06/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 135/2019 CONTRATADO (A): MARCOS ANTONIO DE MELO JUNIOR **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2020. **DATA:** 26/06/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 136/2019 CONTRATADO (A): SEBASTIÃO MOREIRA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias e acréscimo de quantitativos de fornecimento. **DATA:** 27/12/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648 339030 1144 Ficha 304. **VALOR:** R\$ 4.365,45 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II; Art. 65, I, "b", c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 136/2019 CONTRATADO (A): SEBASTIÃO MOREIRA **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2020. **DATA:** 26/06/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 137/2019 CONTRATADO (A): ROSILENE APARECIDA SILVA **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2020. **DATA:** 26/06/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 138/2019 CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DE GOIABEIRAS E REGIÃO **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2020. **DATA:** 26/06/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 139/2019 CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA CAFUNDÃO **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2020. **DATA:** 26/06/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 175/2019 CONTRATADO (A): POUSADA GETSÊMANI LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 60 dias **DATA:** 06/08/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 180/2019 CONTRATADO (A): BRASIL REAL SERVIÇOS DE HOTELARIA LAVANDERIA LTDA (Hotel Brasil Real) **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 60 dias **DATA:** 06/08/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 319/2019 LOCADOR (A): GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 19/08/200 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.20.122.0011.2.629-339036 1100 ficha 545. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 100 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR DAYMES HENRIQUE FARIA** - CPF nº 131.650.276-76, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO**, em virtude do término do afastamento do titular do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 28 de agosto de 2020, revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Executivo Interino - SAAE Mariana